



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI  
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**DECRETO-LEI N°  
5.452, DE 1º DE MAIO  
DE 1943  
Art. 71**

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943-05-01;5452>